

LEI N.º 1279/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.058,38 (Quatorze mil, cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.01.12.361.0508.2021 – ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DAS TRANSFERÊNCIAS
300000000000 - Despesas Correntes
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais
319000000000 - Aplicações Diretas
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente R\$ 8.500,00

319013000000 - Obrigações Patronais
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente R\$ 1.500,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

05.01.12.361.0508.2026 – MANUT.DA EDUCAÇÃO INFANTIL– 5 % DAS
TRANSFERÊNCIAS

300000000000 - Despesas Correntes
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais
319000000000 - Aplicações Diretas
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente R\$ 3.000,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.01.12.366.0116.2028 – MANUT.DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
300000000000 - Despesas Correntes
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais
319000000000 - Aplicações Diretas
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente R\$ 874,69

319013000000 - Obrigações Patronais
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente R\$ 183,69

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 14.058,38

Art. 2.º Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

99.09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.09.099.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
900000000000 - Reserva de Contingência		
990000000000 - Reserva de Contingência		
999900000000 - Reserva de Contingência		
999999000000 - Reserva de Contingência		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	14.058,38
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	14058,38

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito